

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DE REUNIÃO

CHAMADA PÚBLICA 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

Aos nove dias do mês de maio do ano 2019 (09/05/2019), às 09h00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/PR, com endereço à Avenida João Franco, nº 400, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 07/2019 de 17 de janeiro de 2019, constituída pelos senhores: Senhor PATRIK ALVES na qualidade de Presidente e os membros, Sra. ELIANE MÁRCIA BOÇOEN e Sra. HELENA GAWLAK, juntamente com a Secretária Municipal de Finanças Sra. MÁRCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO com o objetivo de analisar os documentos protocolados referente a Chamada Pública 002/2019 Chamamento Público para credenciamento de **Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda**, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Foram protocolados junto ao protocolo Geral do Município, os envelopes de Habilitação, pelos interessados abaixo descritos:

- **Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91** que protocolou sua solicitação de Credenciamento no protocolo geral sob nº 219/2019.

- **Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04** que protocolou sua solicitação de Credenciamento no protocolo geral sob nº 253/2019.

Procedeu-se à análise dos documentos de Habilitação, apresentados pelos interessados supramencionados, que foram examinados detalhadamente e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretária Municipal de Finanças onde obteve o seguinte resultado:

BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91:

Não atendeu a exigências do edital quanto à habilitação apresentada, pelo seguinte motivo:

- Não apresentou o documento exigido no item 4.1.4.2 que dispõe: 4.1.4.2 *Alvará de Funcionamento e Localização*.

- A Procuração apresentada este em cópia simples, sendo necessária a apresentação da via original para confirmar a autenticidade do documento e a autenticação do mesmo, ou se preferir, apresentar uma via autenticada.

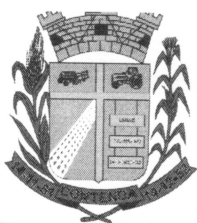
Sendo assim não será credenciada a **Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91** conforme item 6.3 do edital que dispõe: "6.3 Não será credenciada a INSTITUIÇÃO que não apresentar todos os documentos exigidos neste edital, ou apresentá-los em desacordo". b

Fica a Instituição condiciona a apresentar e regularizar os documentos supramencionados, para efetivar o credenciamento a Chamada Pública 002/2019, aproveitando a documentação ora apresentada, desde que dentro do prazo de validade. Caso expirado o prazo de validade, deverá apresentar nova documentação. (G)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04:

Não atendeu a exigências do edital quanto à habilitação apresentada, pelo seguinte motivo:

- Não apresentou o documento exigido no item 4.1.4.2 que dispõe: 4.1.4.2 *Alvará de Funcionamento e Localização*. (H)



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- A Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada foi emitida no dia 03/04/2019 estando vencida na data de apresentação dos documentos, sendo que a validade da certidão é de 30(trinta) dias após a data da emissão.

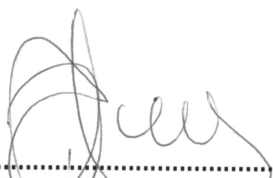
- O Estatuto Social apresentado em cópia simples, sendo necessária a apresentação da publicação no Diário Oficial da União, ou se preferir, a apresentação da via original para confirmar a autenticidade do documento e a autenticação do mesmo, ou apresentar uma via autenticada.

Sendo assim não será credenciada a **Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0001-04** conforme item 6.3 do edital que dispõe: "6.3 Não será credenciada a INSTITUIÇÃO que não apresentar todos os documentos exigidos neste edital, ou apresentá-los em desacordo".

Fica a Instituição condicionar a apresentar e regularizar os documentos supramencionados, para efetivar o credenciamento a Chamada Pública 002/2019, aproveitando a documentação ora apresentada, desde que dentro do prazo de validade. Caso expirado o prazo de validade, deverá apresentar nova documentação.

Fica aberto o prazo recursal conforme previsto no item 7 do edital.

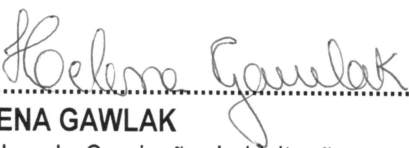
Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.



.....
PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação



.....
ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Membro da Comissão de Licitação



.....
HELENA GAWLAK
Membro da Comissão de Licitação



.....
MÁRCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO
Secretária Municipal de Finanças